



LEI MUNICIPAL Nº 2.992, DE 18 DE JULHO DE 2005.

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, dia 06 de Dezembro.

Art. 2º Fica a cargo da UCACI – União dos Círculos Comunitários, prestar homenagem aos Líderes Comunitários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JULHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito